



LEI N.º - 8 1 2 -

DATA: 13 de maio de 1.998.

SÚMULA: “Concede o título de Cidadãos Honorários de Guaratuba à Sr^a. IVETE CHEMIN BOCHNIA e ao Sr. FLORIANO BOCHNIA”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica concedido o título de Cidadãos Honorários de Guaratuba à Sr^a. IVETE CHEMIN BOCHNIA e ao Sr. FLORIANO BOCHNIA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 13 de maio de 1.998.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 254 CMG de 15.04.98
Of.nº 055/98 - CMG - 27.04.98